

Prefeitura de Goiânia edita novo decreto sobre funcionamento das atividades econômicas

Goiânia, 22 de abril de 2021

A Prefeitura de Goiânia edita o **Decreto nº 2.517, de 22 de abril de 2021** alterando o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Por meio do novo Decreto fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, de 14 a 27 de abril de 2021.

Fica mantido o seguinte horário de funcionamento das atividades:

- a) das 9 horas às 17 horas para estabelecimentos de comércio e centros comerciais;
- b) das 12 horas às 20 horas para estabelecimentos de serviços;
- c) das 11h às 23h para bares e restaurantes;
- d) das 10h às 22h para shopping center, galeria, centro comercial e congêneres;
- e) das 12h às 21h para salões de beleza e barbearias;
- f) das 6h às 22h para academias;
- g) das 6h às 22h para distribuidoras de bebidas;

Destaca-se:

1) bares e restaurantes: lotação máxima de 50% da capacidade de pessoas sentadas, autorizada a apresentação, exclusivamente, de música ao vivo do tipo “voz e violão” limitada a 2 (dois) integrantes;

Estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado as atividades essenciais.

As ferragistas e lojas de material de construção estão autorizadas a funcionar das 9 horas às 17 horas.

As oficinas mecânicas e borracharias situadas às margens de rodovia podem funcionar em horários normais de domingo a sábado. As demais devem seguir o horário das 12 horas às 20 horas.

Elaborado por:

Lenner Rocha – Assessoria Legislativa COTEC/FIEG;